

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 2024

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº (Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Modifique-se o parágrafo único do artigo 101 do PLP 108/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101.....

Parágrafo único. As sessões de julgamento relativas ao contencioso administrativo serão realizadas de modo virtual, sendo asseguradas às partes, em todas as instâncias, a realização de sustentações orais pelas partes com participação de assistentes de representação e a realização de audiências.

JUSTIFICATIVA

A proposta garante a participação de assistentes de representação e a realização de audiências nas sessões de julgamento do contencioso administrativo, assegurando a equidade entre as partes no processo. Ao permitir que o contribuinte tenha acesso ao mesmo nível de assistência que é garantido à Fazenda Pública, o novo texto fortalece o direito de defesa e promove um julgamento mais justo e equilibrado. Essa paridade é fundamental para evitar desigualdades processuais que poderiam favorecer uma das partes em detrimento da outra.

DEPUTADO LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)**

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245676709600, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP) - LÍDER
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

